



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 10 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1054/2017 - 1 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº. 023/2017**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, adjudicando a aquisição em favor da empresa **FARIAS & KOSHIBA COMERCIAL LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº. 26.442.656/0001-58, vencedora global, no valor total de R\$ 110.095,00 (cento e dez mil e noventa e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 10 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1054/2017 - 2 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 053/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino de Nova Londrina, durante o período letivo, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 12 de abril de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 28 de abril de 2017, às 14:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 10 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1054/2017 - 3 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2017

06 de abril de 2017

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SISVAN E EXPORTADOR DO CARTÃO PEC E SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal efetivo, CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 106001, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, para o exercício das funções, inerentes e cumulativamente, de função de Técnico Responsável pelo Programa Bolsa Família na Saúde, Técnico Responsável pelo Programa SISVAN e Exportador do Cartão PEC e SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina.

Art. 2º - Fica concedida, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016, Gratificação de Função, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 10 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1054/2017 - 4 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2017

06 de abril de 2017

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO DE DE COORDENADOR DO SETOR DE ENDEMIAS E AUTONOMIA DA POLÍCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal efetivo, MARCELO APARECIDO DUTRA, matrícula nº 417642, ocupante do cargo Agente de Endemias, para o exercício das funções, inerentes e cumulativamente, de função de Coordenador do Setor de Endemias e Autonomia da Polícia Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina.

Art. 2º - Fica concedida, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016, Gratificação de Função, no percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) de seus vencimentos, conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 10 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1054/2017 - 5 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2017

06 de abril de 2017

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO DE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS PROGRAMAS S'A, SNES, MAIS MÉDICOS, BPA E AUXILIAR O RH DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal efetiva, CRISTINA SAYURI TAKAHASHI ONISHI, matrícula nº 110701, ocupante do cargo Secretaria Administrativa, para o exercício das funções, inerentes e cumulativamente, de função de Técnica Responsável pelos Programas S'A, SNES, Mais Médicos, BPA e Auxiliar do RH da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina.

Art. 2º - Fica concedida, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016, Gratificação de Função, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 10 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1054/2017 - 6 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2017

10 de abril de 2017

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Concede ao Servidor Público Municipal Izael Emílio Soares, gratificação de função pela prestação de serviços extraordinários, previstas no art. 15, §1º, inciso II c.c artigo 20, ambos da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar, de seus vencimentos do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, tendo em vista os encargos por ele cumulados de Treinador Esportivo para Atividades com Crianças, e ainda Acompanhamento dessas Crianças em Jogos e Campeonatos dentro e fora do Município.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 10 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1054/2017 - 7 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2017

10 de abril de 2017

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal Juliana Cimitam Mendes, gratificação de função pela prestação de serviços extraordinários, previstas no art. 15, §1º, inciso II c.c artigo 20, ambos da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar, de seus vencimentos do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, tendo em vista os encargos por ela cumulados de Compras Diretas dos Programas de Alimentação e Responsabilidade Técnica dos mesmos.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 10 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1054/2017 - 8 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2017

10 de abril de 2017

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o protocolo sob nº 610, de 03 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido o Servidor Pública Municipal **HERNANDES FRANCISCO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.265.787-0 - SSP/PR, matriculas 417565/417859, lotado na *Secretaria Municipal de Educação* do Município de Nova Londrina, admitido(a) em 16 de agosto de 2013, Decreto nº 240/2013, no Cargo de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 10 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1054/2017 - 9 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2017

10 de abril de 2017

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Concede ao Servidor Público Municipal Aurélio Maldonado, gratificação de função por tempo integral e dedicação exclusiva, previstas no art. 15, §1º, inciso VII c.c artigo 20, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016, no percentual de 100% (cem por cento) de seus vencimentos do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar, tendo em vista que o servidor está cedido à CIRETRAN – Nova Londrina/PR, através do Decreto Municipal nº 141/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500